

*A Cargill reafirma seu compromisso com a transparência e respeito às leis e comunidades do Brasil, País onde opera desde 1965. Temos desenvolvido todas as nossas atividades guiados por princípios éticos e zelamos pelo cumprimento do nosso Código de Ética, que estabelece, entre outras coisas, o cumprimento da lei, a condução dos negócios com integridade e o compromisso com a cidadania global responsável, seguindo firme em seu propósito de nutrir o mundo de forma segura, responsável e sustentável.*

*O porto público de Santarém (PA) opera desde a década de 1970. No final dos anos 1990, o Governo Federal, por meio da Companhia Docas do Pará (CDP), decidiu licitar áreas para terceirizar a operação de quatro terminais, sendo um deles para movimentação de grãos. A Cargill apresentou proposta e foi a vencedora da licitação. Em relação ao processo de consulta prévia aos povos indígenas e comunidades tradicionais, cabe esclarecer que este é um procedimento que cabe ao Estado e não ao empreendedor. Ainda assim é importante ressaltar que o licenciamento e operação deste terminal ocorram bem antes da adesão do Brasil à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da publicação da Portaria Interministerial nº 60, de 2015, que introduziu no ordenamento jurídico sobre o tema. A empresa não pode ser acusada de não ter atendido normas que entraram em vigor ou foram regulamentadas após o licenciamento do terminal, que seguiu rigorosamente as orientações do órgão ambiental licenciador estadual, na época, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), atualmente Secretaria do Estado de Meio Ambiente Sustentabilidade (SEMAS).*

*Após apresentação de uma ação civil pública pelo Ministério Público Federal (MPF) foi realizado o trabalho de avaliação e resgate de sítio arqueológico na área onde se pretendia construir o porto. Esse levantamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) constatou não haver fragmentos com relevância histórica no local, recomendando a autorização para a construção do porto. Tal recomendação foi avaliada e aprovada pela SECTAM, que emitiu Licença de Instalação do terminal ainda em 2000. Em 2006, a ação civil pública proposta pelo MPF foi julgada e constatou-se não haver impedimento no que diz respeito a um eventual sítio arqueológico, no entanto o juiz de primeira instância determinou à Cargill a realização de um Estudo de Impacto Ambiental, o que foi prontamente atendido pela empresa. Esse EIA-RIMA foi apresentado às comunidades e amplamente discutido em quatro audiências públicas realizadas entre 2010 e 2012.*

*Em relação ao terminal da empresa em Itaituba (PA), repudiamos veementemente a afirmação de que o porto apresenta irregularidades ambientais ou violação de direitos dos povos tradicionais. O porto foi licenciado pelo órgão ambiental competente e possui todas as licenças pertinentes à sua operação rigorosamente em dia. Desde o início das operações, a Cargill contribuiu ativamente com as comunidades locais, cumprindo todas as obrigações para a manutenção da sua licença de operação. Ao longo dos anos, consolidou-se a integração da Cargill com a comunidade de Santarém, onde atuamos por meio de programas voluntários de apoio para o desenvolvimento das comunidades locais, suporte a iniciativas de interesse social por*

*meio da publicação de editais de apoio a projetos feito pela Fundação Cargill, e até mesmo atendendo pontualmente necessidades emergenciais como as provocadas pela pandemia que enfrentamos, mantendo sempre o canal de diálogo aberto com a população.*